



ATA DA 386ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 03/03/2023

No dia três de março do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões, situada no andar térreo do edifício-sede dos Correios, reúne-se a Comissão de Ética dos Correios (CET), designada pela PRT/PRESI-148/2023, com o objetivo de realizar a sua tricentésima octagésima sexta reunião ordinária.

Presentes: Melissa de Sousa Silva (Coordenadora), Adriana Helena Ribeiro Brazil (membro titular), Marcio Yoshio Tazaki (membro suplente), Klicia dos Santos Trindade (membro suplente) e Mirella Aline Tonissi (Secretária-Executiva).

Ausentes: Carlos Augusto Maciel dos Santos (membro titular) e Erica Torres Pinheiro Martins (membro suplente). Ausências justificadas.

A Secretária-Executiva informa que os suplentes, exceto quando convocados a assumir os lugares de titulares ausentes, participam apenas como ouvintes. Também informa, para os devidos fins, que, conforme disposto no artigo 13 do Decreto nº. 6.029/2007 e no artigo 14 da Resolução nº. 10/2008, da Comissão de Ética Pública (CEP), os procedimentos de apuração têm caráter reservado.

Aberta a sessão, os membros da CET procedem ao exame de admissibilidade das denúncias recebidas por meio do Fale Conosco, conforme descrito a seguir:

- **Denúncia 1** (FC 161328404): Falta de cortesia no atendimento a cliente (atendimento). Os membros da Comissão de Ética, considerando que a denúncia não trouxe evidências sobre o suposto tratamento inadequado a cliente, decidem não admiti-la e orientam a Secretária-Executiva a arquivá-la.
- **Denúncia 2** (FC 161385191): Tratamento inadequado a cliente (atendimento). Os membros da CET decidem pré-admitir a denúncia para, sob a denominação de Demanda CET - 014/2023, serem coletadas informações necessárias ao exame de admissibilidade definitivo.

Em seguida, procede-se à conclusão do Exame de Admissibilidade Estendido das denúncias abaixo citadas:

Denúncia 7 da 372ª Reunião Ordinária: Falta de cortesia no atendimento em agência dos Correios (atendimento) (FC 158615686) Demanda CET-068/2022 - Processo 53180.052921/2022-67. Os membros da Comissão de Ética, considerando que a coleta de informações apontou não haver no quadro de lotação da unidade, a empregada citada na denúncia, decidem pelo seu arquivamento.

Denúncia 3 da 367ª Reunião Ordinária – Tratamento inadequado a cliente (distribuição) (FC157834083) – Demanda CET-043/2022 – Processo 53180.043127/2022-22. Ausência de provas. Inviabilidade de decisão entre as versões apresentadas. Benefício da dúvida ao denunciado – presunção de inocência. Decisão de arquivamento.

Denúncia 5 da 365ª Reunião Ordinária: Tratamento hostil na distribuição (FC 157613684) Demanda CET-032/2022 – Processo 53180.039494/2022-21. Os membros da Comissão de Ética, considerando o assunto estar sendo conduzido pela Corregedoria, decidem pelo arquivamento da denúncia.

Denúncia 5 da 367ª Reunião Ordinária: Falta de cortesia no atendimento a cliente (atendimento) (FC 157736410) – Demanda CET-044/2022 - Processo 53180.043141/2022-26 e **Denúncia 8 da 371ª Reunião Ordinária:** Constrangimento a cliente (atendimento) (FC 158295844) - Demanda CET-062/2022 – Processo 53180.045526/2022-28. Os membros da Comissão de Ética, considerando que as duas denúncias se referem ao mesmo denunciado e na Denúncia 8 da 371ª Reunião Ordinária, a denunciante relata que há um vídeo do atendimento gravado em seu celular, orientam a Secretária- Executiva a solicitar à cliente essa gravação.

Denúncia 1 da 374ª Reunião Ordinária: Hostilidade com clientes (atendimento) (FC 159247121) – Demanda CET-071/2022 – Processo 53180.052969/2022-75. Ausência de provas. Inviabilidade de decisão entre as versões apresentadas. Benefício da dúvida ao denunciado – presunção de inocência. Decisão de arquivamento.

Denúncia 13 da 375ª Reunião Ordinária: Manifestação de preconceito em distribuição (distribuição) (FC 135388783) - Demanda CET-080/2022 – Processo 53180.053045/2022-96. Os membros da Comissão de Ética, considerando que a denúncia alude ao empregado que estava sentado no banco do carona, e não ao carteiro que entregou objeto, orientam a Secretária-Executiva que solicite à SE/SPM a identificação do empregado que acompanhava o carteiro na entrega do objeto OM564767346BR.

Concluído o Exame de Admissibilidade Estendido, a Secretária-Executiva solicita aos membros da CET que avaliem o roteiro de TLT com a temática Ética nas Redes Sociais, e tragam suas contribuições para serem debatidas na próxima reunião, prevista para 10/03/2023.

A Coordenadora da CET comenta sobre a importância dos temas abordados na reunião 160º do Fórum Nacional de Gestão da Ética nas Empresas Estatais, na modalidade on-line, realizado no polo BNDES - RJ, em 03/03/2023.

Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora dá por encerrada a sessão e eu, Mirella Aline Tonissi, lavro a presente ata que é lida, aprovada e assinada pelos participantes deliberantes.

MIRELLA ALINE TONISSI
SECRETÁRIA-EXECUTIVA

MELISSA DE SOUSA SILVA Coordenadora	ADRIANA HELENA RIBEIRO BRAZIL Membro Titular
MARCIO YOSHIO TAZAKI Membro Suplente	



Documento assinado eletronicamente por **Mirella Aline Tonissi, Secretário(a) Executivo(a)**, em 17/03/2023, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Melissa de Sousa Silva, Coordenador**, em 04/04/2023, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Helena Ribeiro Brazil, Analista de Correios PI - Advogado**, em 05/04/2023, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Yoshio Tazaki, Membro**, em 22/05/2023, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38747852** e o código CRC **E477F9FC**.